

## **RESOLUÇÃO N.º 700/2020 – CEAS/MG**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente ao cofinanciamento de ações socioassistenciais do Aceite de recursos federais e do requerimento para a 2ª parcela para aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012, pelo seu regimento interno, aprovado pela Resolução n.º 358, de 10 de Maio de 2011, e

**Considerando** a Portaria n.º 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, dispostos pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humano pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria n.º 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

**Considerando** a Portaria n.º 65/2020, que aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência.

**Considerando** a Resolução do CEAS n.º 694, de 07 de maio de 2020, que Dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da adesão ao Termo de Aceite de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação de rede;

**Considerando** a Resolução do CEAS n.º 695, de 29 de maio de 2020, que Dispõe sobre aprovação do ‘ad referendum’ da resolução 694/2020, que “dispõe sobre a aprovação ‘ad referendum’ da adesão ao Termo de Aceite de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação de rede”.

**Considerando** a deliberação da 254ª Plenária Ordinária do CEAS, ocorrida em 17 de julho de 2020,

### **RESOLVE**

**Art.1º** Aprovar o Plano de Ação referente ao cofinanciamento de ações socioassistenciais do Aceite de recursos federais no valor de R\$ 772.800,00, distribuído da seguinte forma:

I - Equipamentos de proteção individual – aquisição de máscaras, protetores faciais, aventais, luvas e álcool gel, entre outros – R\$ 140.371,89;

II - Aquisição de Bens de consumos (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros) – aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal, colchões, roupa de cama, toalhas, entre outros – R\$ 369.513,90;

III - Eletroeletrônicos (celulares, computadores, entre outros) – aquisição de notebooks, lavadoras de roupa, lavadoras de pressão, entre outros – R\$ 262.914,21.

**Art.2º** Aprovar o requerimento para a 2ª parcela para aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs destinados aos profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS - CREAS Regionais, no valor de R\$ 30.975,00.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2020.

Jaime Alvino Starke  
Presidente  
Conselho Estadual de Assistência Social